



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.424/2023

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMDECON.

Considerando a nomeação de novo Coordenador Executivo do PROCON, através do Decreto nº 15.028/2023 de 03/04/2023;

Considerando que, de acordo com o art. 9º inciso I da Lei nº 2.120/2022, o Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do COMDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

Considerando que, o art. 12 da Lei nº 2.120/2022 estabelece que o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, órgão com autonomia administrativa, financeira e contábil, responsável pela administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores será gerido por um Conselho Gestor composto pelo Presidente do COMDECON e mais 04 (quatro) membros, escolhidos dentre seus membros titulares;

Considerando ainda, que os conselheiros nomeados através do Decreto nº 13.231/2021 encerrarão seu mandato em 16 de outubro do corrente ano;

Considerando finalmente a necessidade premente de regularização do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) do FMDC (Fundo Municipal de Defesa do Consumidor) que se encontra suspenso em função da alteração do responsável pelo Órgão;

Considerando o processo administrativo nº 18.595/2023 datado de 16/08/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 15.424/2023

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

Art. 1º. Altera os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PROCON MUNICIPAL:

Roberto Motta Gomes

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

Márcio Augusto Gonçalves Cardoso

GOVERNO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: Michelle Eleotério dos Santos

Suplente: Filipe Silva Magalhães

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Ralfe Luiz da Silva

Suplente: Edinomar Robson de Oliveira Lins

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Enivaldo Pereira Sandre

Suplente: Romário Guimarães Franca

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Ivonete Três

Suplente: Leila Maria de Oliveira Matos

**REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA-
POLÍCIA CIVIL:**

Titular: Rosana Zancanela de Araújo

Suplente: Cláudio Alesandro Caran Marely

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: Melina Bruna Moreira Matias

Suplente: Leila Henrique Matias Negrís



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 15.424/2023

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PORTO

Titular: Vaneuton Barros
Suplente: Thiago dos Anjos Souza

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS ES**

Titular: Carlos Sérgio Rodrigues de Souza
Suplente: Andréia Costa da Silva

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Titular: Giliane Oliveira Mirandola
Suplente: Kátia Guerra da Silva

SINDICATO RURAL DE SÃO MATEUS

Titular: Roque Oliveira
Suplente: Maria das Dores Wagmaker

CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS -CDL

A indicar

Art. 2º – As demais disposições do Decreto Municipal nº 13.231/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do
ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal